

VITOR MATIAS FERREIRA *

A CIDADE E O CAMPO

UMA LEITURA COMPARADA DO MOVIMENTO SOCIAL, 1974-1975

«Alguém (...) entra em cena para me oferecer uma revolução destinada a transformar a sociedade. 'Aqui tens', dizem-me, mostrando um produto altamente elaborado e de aspecto aliciante. A tentação imediata é aceitar, mas detenho-me a tempo de perguntar o que uma revolução quer de mim. E faço a minha oferta, exibindo algo ostensivamente (mas tem de ser!) os bens que me são próprios. 'Aqui está a minha inteligência, mas também o meu afecto. Isto é a minha capacidade de acção, aquilo o meu incorrigível gosto pela contemplação. Estão a ver a minha pulsão sacrificial? Não, isso aí é Eros, que tendencialmente recobre tudo'» — Regina Louro, 1980.

Texto, ensaio, explorando diversas abordagens temáticas sobre duas situações concretas — de impacto sócio-cultural e político distinto, mas acentuadamente relevantes — da formação social portuguesa, na conjuntura muito particular dos anos 1974-75. Mas, também, ensaio de um texto problematizando uma determinada concepção dos movimentos sociais, tendo como base aquelas duas situações em análise. Ou, mais simplesmente, trata-se de um *ensaio exploratório*, construído a partir de uma tipologia analítica, numa perspectiva comparada, entre o *movimento rural pela apropriação da terra* no Alentejo e o *movimento urbano pela apropriação de um alojamento* na cidade de Lisboa.

Como ensaio exploratório, procura, assim, a um tempo, discutir a problemática dos movimentos sociais — trazendo ele-

* Sociólogo. Professor de Sociologia Urbana, no Instituto de Ciências Sociais e de Tecnologia da Empresa (ISCTE).

mentos de comparação entre duas situações tematicamente distintas — e, simultaneamente, deixa esboçado um eixo de debate em torno do «movimento social» que emergiu naqueles tempos de anomia sociológica e de fragilidade política.

Em rigor, o presente ensaio, mesmo de natureza exploratória, deveria começar por situar, teoricamente, aquela problemática dos movimentos sociais, a partir da qual seria possível, então, fundamentar a construção tipológica que aqui apresentamos. Razões de espaço, libertam-nos de uma tal ortodoxia! Resta sublinharmos o facto de, noutros momentos, termos procurado discutir alguns dos pressupostos teóricos, na abordagem de situações concretas, aqui parcialmente retomadas, o que poderá ajudar a suprir eventuais dificuldades no enquadramento conceptual do presente texto ⁽¹⁾.

Deste modo, a tipologia que aqui se apresenta é, suficientemente, ampla, para permitir um questionamento *aberto* às diversas temáticas contempladas por esse instrumento de análise e, simultaneamente, o carácter exploratório dessa mesma tipologia analítica implicou um tratamento relativamente diferenciado (e um tanto desequilibrado) nas respectivas abordagens temáticas. Não espantará, pois, que, por exemplo, a primeira dessas abordagens, sendo a que aponta para alguns dos temas mais determinantes da problemática dos movimentos sociais, seja, precisamente, a que apresenta um menor desenvolvimento analítico, sobre as situações referidas. Em certa medida, esse mesmo condicionamento permitirá posicionar os limites de abordagem das restantes temáticas analíticas.

Mas, como se disse, era preocupação fundamental (re)abrir o debate sobre aquele período «vermelho e negro» da sociedade (meridional) portuguesa, tendo agora como quadro de reflexão, a problemática dos movimentos sociais. Propondo, igualmente, uma leitura comparada entre duas situações específicas — uma

⁽¹⁾ Em relação à problemática dos movimentos urbanos, vd., sobretudo, o texto publicado em 1982 (para o qual se remete a consulta sobre as respectivas referências bibliográficas e documentos). No que se refere à problemática dos movimentos rurais, ela aparece, implicitamente enquadrada, na abordagem publicitada em 1977. Como se verá (inclusive ao longo da leitura do presente texto) uma das referências teóricas fundamentais, subjacente ao próprio questionamento analítico dos diversos materiais empíricos, reporta-se, sem dúvida, à obra de A. Touraine (em especial a partir de 1973). Tais referências não serão, certamente, alheias à circunstância de, igualmente, se ter acompanhado o Seminário de A. Touraine, precisamente sobre «os movimentos sociais», na *École Pratique des Hautes Etudes* (Paris) nos anos Lectivos de 1970/72.

referente às lutas rurais pela «conquista da terra» no distrito de Évora e uma outra baseada nas lutas urbanas, em Lisboa, pelo «direito à habitação» — acentua a singularidade dessa mesma leitura e a sua própria parcialidade.

Uma proposta tão singular e parcial pode permitir uma discussão sobre a «dualidade» entre o movimento social e o processo de institucionalização política ou, noutros termos, eventualmente mais frágeis, entre a «sociedade civil» e o «poder de Estado»? Eis o que pode vir a constituir uma «cidade de problemas» e um «campo de debates»...

I. O SISTEMA SÓCIO-PRODUTIVO E O PROCESSO DE REPRODUÇÃO SOCIAL

Trata-se, desde logo, de um dos temas mais genéricos e, simultaneamente, mais determinantes, em termos de configuração da formação social, no seu conjunto, e, ao mesmo tempo, da própria avaliação do impacto do movimento social nos *modos* de produção e de reprodução da sociedade portuguesa.

Um tanto esquematicamente, sabemos que as lutas rurais, através do movimento de ocupação de terras, incidiram, sobretudo, em torno do processo propriamente produtivo, pondo em causa, directa ou indirectamente, certas formas e modalidades dos «modos de produção» dominantes no Alentejo: basicamente o «sistema latifundiário», mas também, em particular na fase mais institucionalizada do movimento, algumas das componentes específicas, no sul do país, do capitalismo agrário. Mas se o movimento social no Alentejo incidiu, predominantemente, no sistema sócio-produtivo, fez, igualmente, emergir — em consonância, evidente, com a dominante produtiva do movimento — uma multiplicidade de actividades genericamente relacionadas com o processo de reprodução social e do consumo colectivo (diversos tipos de equipamento de saúde, escolar, de alimentação, etc.) ao mesmo tempo que procurava romper com certos mecanismos do «mercado» (particularmente, nos sectores de transformação e de comercialização de determinados produtos).

Um tanto inversamente, as lutas urbanas desencadeadas em Lisboa, no período considerado, centram-se, predominantemente, na esfera da reprodução social alargada, com uma incidência muito particular no caso do alojamento, mas envolvendo, também, outras áreas da esfera reprodutiva, nomeadamente as referentes aos equipamentos colectivos, transportes, etc. Não deixa de ser significativo, no entanto, recordar que se o movimento urbano incidiu no processo de reprodução social, diver-

sas foram as circunstâncias e os momentos em que se viu envolvido com um sector mais específico do sistema sócio-productivo: referimo-nos ao «sector» da construção civil. Um tal envolvimento — muito marcado pela própria ambiguidade dos objectivos em causa e, nomeadamente, pelos próprios interesses contraditórios (funditários ou propriamente capitalistas) que atravessam aquele «sector» no processo mais amplo de acumulação do capital (vd. III) — um tal envolvimento, dizíamos, apresentou, assim e quase sempre, uma face de *dupla* configuração, quer em termos afirmativos, pressionando uma mais efectiva capacidade construtiva daquele «sector», quer aparecendo com uma face negativa, em que era invocado o bloqueamento, senão mesmo a própria justificação para as inúmeras «crises» da construção civil.

O que se quer sublinhar, desde já — e o desenvolvimento dos temas seguintes não deixará de ter isso em conta — é que cada uma das situações em análise — as lutas rurais e as lutas urbanas — incidiu, predominantemente, ou no sistema sócio-productivo ou no processo de reprodução social, respectivamente, sem que, por isso, o movimento adoptasse uma visão tão «especializada» ou tão «disciplinada» da formação social portuguesa. Os «prolongamentos» e/ou «envolvimentos» de cada uma daquelas situações, em níveis e modalidades, reciprocamente assimétricos, do respectivo processo da formação social, indiciam, assim, alguns *sinais* de ruptura com os próprios limites estruturais, dominantes em cada uma daquelas situações. Mas, simultaneamente, o carácter precário, efémero ou, muitas vezes, meramente «residual» daquelas acções, acabaram por acentuar uma incapacidade de articulação, num *mesmo* movimento social, processos de luta social envolvendo, conjuntamente, o sistema sócio-productivo e o processo de reprodução social.

Eis, pois, em termos muito sumários, o *cenário social* produzido e interpretado pelos diversos actores daqueles dois movimentos. Os dramas, mas também as tragédias, as saídas e, sobretudo, as entradas em «cena», o jogo conflitual e, tantas vezes, meramente representativo, desses actores, fizeram *história* neste país. O que se segue — na abordagem temática de uma tipologia comparativa dos movimentos sociais — procura referir, ou, no mínimo, assinalar, alguns dos «quadros históricos» daquele devir social.

II. A CONDIÇÃO URBANA E RURAL E A COMPOSIÇÃO SOCIAL DO MOVIMENTO

De um ponto de vista estrito, em relação à problemática da composição de classe do movimento, é possível avançar, desde já, com uma formulação, sociologicamente significativa, diferenciando as lutas rurais pela apropriação da terra no Alentejo, das lutas urbanas desencadeadas em Lisboa, sobretudo em torno da apropriação de um alojamento.

Com efeito, as lutas rurais no Alentejo apresentaram-se, quase sempre, com uma forte componente *monoclassista*, abrindo-se, algumas vezes — normalmente, em função de determinadas alterações na própria conjuntura política — para o estabelecimento de diversas (e precárias) modalidades de «alianças de classe», mas sempre numa situação de acentuada hegemonia da classe dominante daquele movimento rural — os assalariados agrícolas — de tal forma que, muitas vezes, foi possível invocar uma estratégia de luta social em termos de «classe contra classe»!

As lutas urbanas em Lisboa, pelo contrário, foram marcadas, desde o início, por características abertamente *interclassistas*, senão mesmo *intraclassistas*, pulverizando as práticas sociais — e os discursos políticos que sobre elas se faziam — e implicando uma multiplicidade de situações sociais, de aparente ou acentuada contraditoriedade conflitual, num processo de inevitável e permanente (re)composição social do respectivo movimento urbano.

Contudo, num tal quadro genérico de diferenciações sociais, no que se refere à dominante de classe dos respectivos movimentos, é possível encontrar entre as lutas rurais do Alentejo e as lutas urbanas de Lisboa — sobretudo na fase inicial dos processos desencadeados — uma acentuada *homologia* na composição social desses movimentos, na base, precisamente, de um conjunto de elementos de forte homogeneidade sócio-cultural e decorrentes da respectiva *condição rural e urbana* em que emergiram aqueles movimentos sociais: concretamente, referimo-nos à condição rural do proletariado do sul do país e à condição urbana do «lumpen-proletariado» da cidade de Lisboa.

Não é tanto em termos diacrónicos que parece importante sublinhar aquela homogeneidade sócio-cultural. Numa tal perspectiva, o ponto de partida não deixaria de destacar a semelhança — quando não, a própria coincidência — em relação à *origem rural* de qualquer daquelas categorias sociais. Origem rural que, no caso da condição do proletariado agrícola do sul, haveria de dar conta das formas de provamento e de mobilidade

daqueles assalariados entre os «montes alentejanos» e as pequenas concentrações demográficas em aglomerados que crescem na dependência das grandes herdades e de centros urbanos já constituídos. Mas origem rural, ainda, em relação àqueles grupos de «camponeses» que fugindo a uma eventual (mas inexorável) proletarianização rural⁽²⁾, emigram para as zonas de atracção de Lisboa, numa situação, um tanto paradoxal, de inevitável proletarianização urbana!

No entanto, este mesmo perfil diacrónico acabou por configurar, historicamente, aquela condição rural e urbana, atrás referida, cuja homogeneidade pode ser sintetizada em torno de duas componentes de estruturação sócio-cultural: antes de mais, a que, num sentido antropológico, poderíamos designar por *isolamento cultural*, em que os agentes sociais envolvidos naquelas condutas colectivas aparecem «cercados» e «individualizados», face a formas culturalmente dominantes; articulada com uma tal situação de «isolamento cultural», aqueles mesmos agentes são portadores de práticas *socialmente errantes*, decorrentes da própria situação (de classe) de trabalhadores «livres», de «sem-emprego» e que, sociologicamente, constitui a própria condição do proletariado⁽³⁾.

Estas duas componentes — ou, melhor, a sua articulação estruturalmente condicionada e condicionante — determinou a caracterização inicial da própria *base* sócio-cultural do movimento que, tanto em Évora, como em Lisboa, se mobilizou no processo de ocupações de terras e de casas. Vem a propósito retomar o que, noutra momento, escrevemos sobre aquela caracterização⁽⁴⁾.

Assim, em relação ao Alentejo — e tendo em conta, particularmente, o caso do distrito de Évora — o movimento de «reconquista da terra» organiza-se, fundamentalmente, em torno de duas «categorias sociais»: os pequenos alugadores de máqui-

(2) A abordagem dos movimentos migratórios, numa perspectiva de «resistência à proletarianização», tem sido sugerida por alguns autores, nomeadamente Fernando Medeiros (1978).

(3) Neste contexto, muito particular, de emergência dos movimentos que vimos analisando, estamos longe, portanto, das condições de ordem estrutural que, sobretudo em sociedade de capitalismo tardio, farão entrar o proletariado num processo de perda de *identidade* entre o «nome» e a «coisa» (M. V. Cabral, 1983).

(4) Em relação ao «movimento de ocupação de terras» no Alentejo, teremos como referência fundamental, tal como já dissemos, o que publicámos em 1977. No que se refere ao «movimento de ocupação de casas», são duas as publicações em referência (1975 e 1982). Para além disso, teremos ainda em conta uma comunicação de 1978 (cf. referências bibliográficas).

nas — que são «tractoristas» que *também* trabalham por conta própria — e os assalariados rurais — que na fase inicial do movimento são praticamente integrados por trabalhadores «eventuais». Qualquer desses grupos sociais tinha uma condição em comum: eram constituídos por trabalhadores «errantes... no seu próprio país» (na expressão de um trabalhador agrícola) vendendo precariamente a sua força de trabalho, pelo que desconheciam qualquer ligação *artificial* à terra que trabalhavam. É esta mesma condição, social e culturalmente «errante», que nos permite incluir aquelas categorias sociais no *proletariado rural* «livre», *sem terra!*

Significativamente, aquela composição social do movimento rural no Alentejo, correspondeu à fase inicial do processo de *apropriação da terra*, processo que se desencadeou nos primeiros meses de 1975, concretamente entre Fevereiro e Julho, altura em que são publicados os primeiros diplomas legislando sobre a Reforma Agrária. Naquele período, o movimento rural ocupa, sobretudo, herdades «abandonadas» (muitas delas mantidas, até então, como «coutadas de caça») mas também as que, manifestamente, irão ser abrangidas pela aplicação das leis, *posteriormente* publicadas.

Homologamente, o movimento urbano em Lisboa, na sua fase inicial (nos primeiros meses a seguir ao 25 de Abril 74) desencadeia-se, sobretudo, nos «bairros de lata», mobilizando parte da sua população num movimento que incide, predominantemente, em alojamentos considerados de *habitação social* (já construídos ou em construção, implicando, nestes casos, formas simbólicas de apropriação) de tal modo que, no Verão de 74, aquele «mercado» promovido pelo «Estado Social» se encontrava praticamente esgotado.

Em termos sócio-urbanísticos, é importante sublinhar que aqueles «bairros de lata» apresentam uma relativa especificidade na respectiva estrutura urbana de Lisboa, situando-se como autênticos *ghettos*, isolados e segregados do restante tecido urbano, ao mesmo tempo que, um tanto paradoxalmente, ocupam um lugar relativamente «privilegiado» no contexto da centralidade urbana. Um tal isolamento sócio-cultural, urbanisticamente segregado, constitui a condição urbana daquelas populações «lumpen-proletarizadas», *errantes*, também elas, em relação a um hipotético «mercado de trabalho», mas culturalmente *isoladas* — numa atitude simultânea de hetero e auto-isolamento — da cidade envolvente.

Ainda que referidas a contexto sócio-espaciais relativamente distintos, a homologia entre as situações sucintamente descritas, acompanha uma acentuada *convergência* tanto no que

se refere à composição social de cada um desses movimentos, como no que diz respeito ao objecto e método dos respectivos processos de luta social. Em certa medida, poderíamos dizer que subjacente àquelas condutas colectivas esteve uma atitude de *naturalização* de um conjunto de situações até então «artificialmente» produzidas, atitude que um entendimento «libertário» do 25 Abril 74, haveria de se assumir como socialmente adequada e culturalmente justa ⁽⁵⁾.

Como veremos adiante, as fases posteriores de cada um dos movimentos, que vimos referindo, implicaram sensíveis alterações tanto na respectiva composição social, como nos processos e métodos de «conquista» dos objectivos visados, ao mesmo tempo que reforçavam um projecto de aquisição de uma nova condição urbana e rural do movimento. Assim, no Alentejo, a fase seguinte do movimento — fortemente determinada pela publicação (em Julho 75) dos diplomas legislando sobre a Reforma Agrária — irá envolver, igualmente, os assalariados *permanentes* (num processo em que se tornará patente, face aos restantes proletários «eventuais», a agudização de alguns conflitos) envolvimento, esse, a que não será alheio um efeito multiplicador (em termos quantitativos e qualitativos) do próprio movimento de «reconquista da terra». Nesta fase, o alargamento da base social do movimento vai de par com o alargamento dos seus próprios objectivos: o «adversário» do movimento ⁽⁶⁾ deixa de ser entendido, exclusivamente, nas suas componentes «absentistas», para ser frontalmente demarcado em função das suas conexões, directas ou indirectas, com as formas dominantes da agricultura alentejana — o sistema latifundiário e o capitalismo agrário.

Em sintomática homologia, a fase posterior do movimento urbano em Lisboa, irá apresentar, igualmente, importantes alterações na respectiva composição social — agregando, ainda, franjas proletarizadas (mas exteriores aos *ghettos* dos «bairros de lata») e incluindo, agora, camadas da «pequena burguesia urbana» — alterações, essas, coincidentes com o momento em

⁽⁵⁾ Interessante confrontar a leitura do «movimento social» em Portugal, proposta por João Freire. Ao período que, na terminologia de Touraine, terá correspondido à passagem do momento da «utopia» à fase do «afrontamento» (de 25 de Abril 74 a 11 Março 75), J. Freire enquadra-o, plenamente, numa fase propriamente *libertária* e bem distinta, assim, dos momentos seguintes: «revolucionária» (até 25 Novembro 75) e «democrática» (a partir de então), Cf. (Freire, 1981).

⁽⁶⁾ O que, em relação à problemática dos movimentos sociais, corresponde àquilo que A. Touraine designa por *contra-movimento social* (Touraine, 1973).

que as lutas urbanas *rompem* com o processo de naturalização sócio-cultural, atrás referido. Com efeito, uma leitura sócio-política de um diploma legislativo (7), num contexto de forte pressão reivindicativa do movimento urbano em Lisboa, irá constituir a base político-ideológica de superação daqueles limites «naturais» da luta social. A partir de então, o «adversário» do movimento é identificado com a *propriedade privada*, neste caso, do alojamento, mas não tanto como configurando a dominação da «propriedade», sobretudo, como uma figura dominante que *ousou* manter-se «privada» (leia-se: sem apropriação) numa conjuntura de acentuado radicalismo igualitário! (adiante — vd. III. — voltaremos a este tema).

Sintetizando as observações anteriores, diríamos que, numa fase inicial, qualquer dos movimentos em análise, se confrontou com um processo de *naturalização* das respectivas lutas sociais. Tratou-se, assim, de *adequar*, em termos sócio-culturais, a própria «disponibilidade» e «liberdade» do proletariado do sul e da capital do país, às respectivas condições rurais e urbanas de origem e de emergência desses mesmos movimentos. Num tal processo de naturalização, os agentes sociais envolvidos, apresentam ainda um estatuto de acentuada serialidade (no dizer de Sartre) limitando-se a uma apropriação «do que é seu» (as «habitações sociais») ou do que estava «abandonado» (as herdades de proprietários absentistas).

Pelo contrário, as fases seguintes de cada um desses movimentos, assumem-se em *ruptura* com aquele processo de naturalização, fazendo emergir um conjunto de condutas colectivas que, na terminologia de A. Touraine, as colocaria entre uma situação de *protesto político-institucional* (as ocupações de casas em Lisboa) e uma natureza potenciadora de um efectivo *movimento social* (as ocupações de terras no Alentejo, no limiar da publicação das leis sobre a Reforma Agrária). Em ambas as situações, a «serialidade» inicial dava lugar à formação do grupo *constituído* (ainda segundo uma terminologia sartriana) que, como tal, irá caracterizar o respectivo «adversário», num processo simultâneo de (hetero)configuração e de (auto)identificação, em termos sócio-culturais, do respectivo *movimento social*.

(7) Referimo-nos ao Dec.-Lei 445/74, de 12 de Setembro, que legislando sobre o «arrendamento urbano», dava igualmente um prazo de 120 dias para que os proprietários de casas devolutas informassem os respectivos serviços camarários sobre essa mesma situação. No final do prazo (17 de Fevereiro de 1975) foram raras as situações em que os senhorios publicitaram as centenas de casas desocupadas, isto é, as que se encontravam numa situação *espectante*, de intensificação especulativa (vd. IV).

Da serialidade ao grupo constituído, da utopia ao confronto, de um monoclassismo proletário a um intraclassismo social, fases e projectos, atitudes e condições dos movimentos rural e urbano que atravessaram, plenamente, a formação social portuguesa na conjuntura dos anos 74-75. Mas em que «terreno», em que condições territoriais e qual a própria *materialidade* dos objectivos visados por aqueles movimentos? Eis o que nos obriga a uma outra abordagem temática desta tipologia analítica.

III. A TERRITORIALIZAÇÃO DO MOVIMENTO, A QUESTÃO FUNDIÁRIA E O DIREITO DE PROPRIEDADE

Se há um tema que, normalmente, está ausente da problemática dos movimentos sociais, esse tema será, certamente, o da *territorialização* ⁽⁸⁾ desses mesmos movimentos. Convém precisar, desde já, que com esse termo não estamos invocando a eventual dimensão «física» daquelas condutas colectivas, tal como também não se trata de uma mera «delimitação» espacial, em relação ao *lugar* de emergência dos respectivos movimentos sociais. Mas porque, precisamente, se trata de um «lugar» de emergência — de um *topos* referencial — a questão que aqui se coloca é a da integração, na problemática dos movimentos sociais, das componentes especificadoras do processo de organização estrutural e de diferenciação funcional (Matias Ferreira, 1983) do respectivo território de emergência e de referenciação desses movimentos sociais. Como veremos, e tendo em conta a própria natureza do objecto deste texto, a problemática da territorialização dos movimentos sociais tenderá a privilegiar, em última instância, alguns dos problemas que se colocam em torno da articulação entre a estrutura urbana ou a estrutura agrária, de cada uma das situações em causa, com a respectiva estrutura fundiária.

Antes, porém, é conveniente começar por dar conta das componentes territoriais de emergência e de referenciação de cada um dos movimentos sociais em análise. E, desde logo, é de sublinhar a acentuada componente territorial a que ficaram

⁽⁸⁾ Não sendo este o lugar para desenvolver a problemática territorial, permito-me, contudo, referenciar um outro momento em que procurei questionar essa mesma problemática (V. Matias Ferreira, 1983), questionamento esse que não deixará de estar presente na abordagem da territorialização dos movimentos sociais. Sugere-se, no entanto, uma consulta paralela de Indovina, F. (1976), Belli, A. (1974), Castells, M. (1972 e 1983), Kayser, B. (1973) e Secchi, B. (1974), entre outros.

associados os movimentos urbanos que emergiram, no período referido, na (ou em função da) cidade de Lisboa. Com efeito, sabemos que as lutas urbanas desencadeadas em Lisboa — lutas centradas na questão do alojamento, mas também nos seus «prolongamentos» (como dizia Corbusier, a propósito dos equipamentos colectivos) a par de outro tipo de lutas sociais, nomeadamente as polarizadas em torno dos transportes colectivos, entre outras — mas, tais lutas urbanas, foram, por um lado, *emblemáticas* em relação ao lugar territorial de emergência — a «cidade-metrópole» de Lisboa, capital do país — e, simultaneamente, essa mesma condição territorial urbano-metropolitana, haveria de acentuar a dimensão *local* e o impacto *parcelar* e *parcial* dos respectivos movimentos urbanos.

Em certa medida, estava-se perante uma situação exemplar: as *mesmas* condições territoriais que fizeram emergir e radicalizar (no sentido etimológico da palavra) um certo tipo de conflitos urbano-metropolitanos, haveriam de estar na origem de uma concomitante *redução* do impacto político-urbanístico desses mesmos movimentos. Como se as questões de dimensão (quantitativa) e de escala (qualitativa) se associassem numa mesma atitude *dúplice* (e cúmplice) de agudização e de minimização dos conflitos desencadeados⁽⁹⁾ ou, noutra linguagem, de concentração e, simultaneamente, de «dispersão das contradições» (Santos, 1982, 22 ss.) do território urbano-metropolitano de Lisboa.

Como, noutro momento, procurei ilustrar (V. Matias Ferreira, 1983) se o conflito urbano-metropolitano constitui uma das componentes fundamentais de estruturação de todo aquele território, só a esse nível, portanto, se constituirão as condições adequadas a eventuais transformações da estrutura e da organização social e urbanística desse mesmo território. Ora, mesmo em momentos de acentuada agudização dos conflitos urbanos em Lisboa, a capacidade de redução/integração territorial (desse conflitos, «dispersando as contradições»⁽¹⁰⁾), acabou por *parcelizar* esses mesmos conflitos, num processo que poderíamos

(9) Tanto, assim, que cidades com outra dimensão e de escala diferente (Évora, Setúbal, Lagos, etc.) cujas lutas urbanas, de natureza reivindicativa ou de protesto político-institucional, encontraram, muitas vezes, formas de concretização e de materialização social e urbanisticamente *adequadas* aos conflitos desencadeados.

(10) Assim, por exemplo, não foram raros os momentos em que, naquele período, se assistiu a uma certa *confrontação de interesses* entre os «bairros clandestinos» da periferia e os «bairros de lata» do Centro de Lisboa, como se ambas as situações não correspondessem, em última análise, a uma *mesma* condição urbano-metropolitana!

designar, parafraseando J. P. Garnier, de «localização do social» (Garnier, 1982).

Um tanto paradoxalmente, as lutas rurais em Évora não apresentaram — enquanto lutas sociais pela *apropriação da terra* — uma referencialização propriamente de ordem territorial. Como veremos a seguir, o paradoxo é só aparente, uma vez que, naqueles conflitos rurais, a *terra* não constituiu, em nenhum momento, «um território a ocupar», com vista a uma concomitante e individualizável «demarcação territorial», mas antes, como vimos no início deste texto, uma das componentes básicas do respectivo sistema produtivo que o movimento assumiu em termos de *apropriação* ⁽¹¹⁾.

Por outro lado, as próprias características da composição social desse movimento (que vimos atrás) — acentuando a «disponibilidade» e a «liberdade» dos actores sociais dominantes naquele processo — sublinham uma dificuldade suplementar em relação a eventuais referencializações de ordem territorial. Acrescente-se, ainda — e como contrapartida aquelas mesmas condições de «disponibilidade» e de «liberdade» — que era praticamente ausente, daquele movimento, uma motivação orientada por uma secular «fome de terra» ⁽¹²⁾, situação que, a confirmar-se, poderia ter vindo a criar algumas condições para um hipotético processo de territorialização do movimento.

Mas se não é possível localizar, na emergência do movimento rural do Alentejo, uma correspondente referencialização, de ordem territorial, sabemos, contudo, que o processo de *apropriação da terra* acabou por intervir, tal como já vimos anteriormente, na própria estruturação agrária do sul do país. É a este

⁽¹¹⁾ Ao falarmos de «*apropriação*» e não de «*ocupação*» da terra, não estamos jogando com subtilezas linguísticas! Trata-se, antes, de distinguir níveis de «*apreensão do real*», procurando chegar, agora, a um conhecimento mais aprofundado (mais próximo) das motivações que estiveram subjacentes ao próprio movimento «*imediato*» de *ocupação das terras*...

⁽¹²⁾ Se há uma característica, estruturalmente diferenciadora, entre os assalariados agrícolas do sul e os «*camponeses*» do norte do país, essa característica não será tanto a que decorre de uma situação propriamente de *salariato* — presente em ambos os casos, embora dominante (mas não exclusiva) no caso dos assalariados agrícolas — essa característica diferenciadora será, certamente, a que distingue, em cada um desses actores sociais, o seu posicionamento *face à terra* que fabricam! As dimensões e o objecto deste texto, não permitem o desenvolvimento e a fundamentação daquela mesma *distinção*, que, contudo, tem vindo a estar presente ao longo desta abordagem tipológica do movimento rural (cf. referências bibliográficas) para além de, noutro momento, ter-me interrogado sobre essa questão (Matias Ferreira, 1977, 57 ss.).

nível, portanto, que interessa, agora, colocar algumas questões *cruzadas* entre o processo de «territorialização da burguesia» — na expressão de Marx, segundo Postel-Vinay (1974: 26) — nos campos alentejanos e o processo de «territorialização do capital», processo este que tem vindo a ser dominante na estruturação da maior parte dos centros urbanos do país e, muito particularmente, na reorganização fundiária e imobiliária do território urbano-metropolitano de Lisboa.

Historicamente, o processo de «territorialização da burguesia» no sul do país, terá correspondido a diversas características e modalidades de *vinculação* entre a propriedade fundiária — nomeadamente, a que constituiu a sua figura mais emblemática: o latifúndio — e algumas das formas assumidas pelo capitalismo, com especial destaque para a sua esfera comercial⁽¹³⁾. Diversos foram os «modos de vinculação», traduzíveis, na generalidade, numa permanente *transferência* das rendas fundiárias do campo para a cidade — ou, mais concretamente, do Alentejo para Lisboa — numa exemplar ilustração de que «no plano económico, o primado da renda fundiária sobre o lucro capitalista não favorece tanto o desenvolvimento do capitalismo agrário, como o do capitalismo urbano». Num tal contexto, M. V. Cabral (1976: 55) pôde concluir que se tratava, no caso português, de uma «forma agravada» daquilo que Marx havia designado de «territorialização da burguesia».

Essa mesma «forma agravada» permitiu-nos sublinhar, noutro momento, a convergência e a articulação de um conjunto diversificado de *interesses* — na sua tripla configuração económica de capital, juro e renda — entre uma boa parte da propriedade fundiária (entretanto ocupada) do Alentejo e a sua *correspondente* «realização imobiliária» na capital do país (Matias Ferreira, 1977: 22 ss.).

Na ausência de elementos mais rigorosos, limitamo-nos a enunciar uma tal hipótese, teoricamente fecunda, uma vez que ela se centra, precisamente, em torno da problemática articulando aqueles dois processos — a «territorialização da burguesia» e a «territorialização do capital» — com a concomitante e progressiva hegemonia deste último processo, no conjunto mais amplo de territorialização da formação social portuguesa.

(13) (...)o caso português, é o da abolição do regime fundiário senhorial *sem* expropriação maciça (...). O caso português é, com efeito, um excelente exemplo do tipo de combinações estabelecidas entre o modo de produção capitalista dominante nas esferas comercial, industrial e parcialmente agrária, com a esfera rural em regime de submissão formal *latu sensu*» (Freitas, E. *et al.*, 1976, 26 ss.).

Tal hegemonia levou-nos, igualmente, a afirmar sobre o carácter praticamente *irreversível* da eliminação do latifúndio — enquanto «figura histórica» da agricultura do sul do país ⁽¹⁴⁾ — eliminação que, contudo, não terá implicado, pelas razões anteriormente enunciadas, uma correspondente situação na capacidade capitalista (de sede urbana) desses mesmos sectores agrários. Em certa medida, ter-se-á estado perante uma *perequação* de interesses de diversa natureza não antagónica, envolvendo os grupos sociais visados pelo movimento de apropriação da terra no Alentejo.

Em relação a Lisboa, o processo de «territorialização do capital» implicou uma situação bem distinta. Antes de mais, é de sublinhar a *aliança histórica* que, sobretudo na capital do país (e numa situação bem diferente do caso francês, por exemplo) fez convergir num mesmo «bloco urbano» dominante, o capital imobiliário — que F. Lamarche (1972: 16) considera como «capital tipicamente urbano» — e a propriedade fundiária do território metropolitano de Lisboa. Uma tal «aliança» — que não se tem processado, obviamente, sem fracturas, mais ou menos profundas, e quase sempre «traduzíveis» no estado (permanente!) de *crise* do sector da construção civil! ⁽¹⁵⁾ — mas, essa mesma «aliança histórica», tem participado plenamente no processo de territorialização do capital e da capital do país ⁽¹⁶⁾.

⁽¹⁴⁾ O latifúndio, como «figura histórica», não se reduz, obviamente, às suas componentes dimensionais de «grande propriedade» (Cutileiro, J., 1977: 55 ss.). E, no entanto, foi em função daquelas componentes que se desenvolveu a generalidade dos discursos do *contra-movimento social* que, face a uma efectiva manutenção das grandes dimensões das unidades colectivas de produção — situação que, ao nível técnico e económico, é passível, realmente, de diversas argumentações críticas — quiseram ver, nessa situação, uma hipotética «reconstituição do latifúndio»!

⁽¹⁵⁾ É esta «permanência da crise» da construção civil, que permite considerar esse sector fundamental em termos de «perequação das taxas de lucro», como um *analisador* exemplar das vicissitudes e das contradições daquela mesma «aliança histórica» — cf. alguns dos textos publicados por A. Fonseca Ferreira, nomeadamente, de 1984.

⁽¹⁶⁾ É relativamente precipitado concluir que essa mesma «aliança histórica» seja directamente responsável pelo «atraso» do processo de industrialização do sector de construção civil, tal como parece bastante discutível imputar ao «congelamento de rendas» (em Lisboa e Porto) uma situação indutora daquela mesma «aliança histórica». Em última análise, não se estará perante uma *analogia estrutural* — agora em sede urbana — com essa outra (?) «aliança histórica» entre a propriedade fundiária do sul do país e o capitalismo agrário do Alentejo? Não têm sido essas alianças «contra-natura», uma das bases do processo de acumulação capitalista em Portugal?

Não estranhará, pois, a afirmação feita anteriormente, sublinhando a atitude *dúplice* com que se confrontou o movimento social urbano desencadeado em Lisboa, no período em causa: à medida que o movimento acentuava as formas e os objectivos de luta urbana na Cidade, o contra-movimento social fazia convergir numa mesma «aliança histórica» os diversos agentes visados que, desse modo, actuavam como um «bloco» social e urbanisticamente dominante. Aquela duplicidade de situações traduzia, ainda, uma *inadequação* entre um movimento de protesto político-institucional e um contra-movimento social estrategicamente organizado num *mesmo* «sistema de acção» (Touraine, 1973) historicamente dominante.

Deste modo, assim como parece incontroverso afirmar o carácter irreversível da eliminação do latifúndio, no Alentejo, assim também, mas inversamente, é de admitir — e a história tem-no vindo a ilustrar — a *reversibilidade* ⁽¹⁷⁾ da maior parte das acções de apropriação urbana desencadeadas em Lisboa, nos anos de 1974-75. Uma tal «assimetria» de situações estará, ainda, na base de uma *diferença* fundamental: enquanto no primeiro caso, as diversas acções realizadas desembocaram num efectivo processo de Reforma Agrária do Alentejo ⁽¹⁸⁾, a segunda situação não chegou a colocar, em nenhum momento, a eventualidade de uma Reforma Urbana da cidade de Lisboa, muito embora muitas das acções sociais, localmente referenciadas, como vimos, visassem objectivos que procuravam superar uma perspectiva meramente «reformadora» da estrutura urbana daquele território. Certo é que, no seu conjunto, o movimento social «urbano-rural» raramente conseguiu exprimir, através das respectivas lutas sociais, os interesses *cruzados* que estavam em jogo, tanto nos campos alentejanos, como na cidade de Lisboa.

Chegados aqui, depois de abordadas algumas questões em torno da territorialização dos movimentos em análise, ficamos

⁽¹⁷⁾ Uma tal reversibilidade de situações tem-se traduzido na intervenção de diversos mecanismos de «normalização» social, desde os vincadamente repressivos, passando por mecanismos de ordem político-jurídica (as «acções de despejo») até às formas mais abertas ou mais subtis de coerção física e moral.

⁽¹⁸⁾ Não estamos minimizando as extremas dificuldades que se têm colocado àquela efectiva concretização do processo de Reforma Agrária. Estamos, sim, afirmando, que alguns dos objectivos do movimento social desencadeado no Alentejo, se concretizaram — nomeadamente, como dissemos, a eliminação da «figura histórica» do latifúndio — num conjunto de situações realmente *reformadoras* da condição rural do sul do país — cf., ainda, Barros, A. (1979).

confrontados com um novo problema, este decorrente da própria natureza daqueles movimentos no que se refere à «ocupação das terras» no Alentejo e à «ocupação de casas» em Lisboa: referimo-nos à questão que, naqueles casos, invoca o respectivo «direito de propriedade» ocupada. Como é evidente, não se trata de elaborar um discurso de natureza jurídico-política, para o qual não estamos sequer habilitados, como também não se julga pertinente (em relação aos objectivos deste texto) centrar, num tal discurso, a discussão de algumas questões que, em torno daquele «direito», possam vir a ser articuladas com as observações que temos vindo a desenvolver.

E começariámos por formular uma *tese*, em parte apoiada em considerações anteriores: face a um dos temas mais «sensíveis» do discurso ideológico dominante — o *direito de propriedade* — o movimento social acabou por «deslocar» uma tal temática, centrando-se, antes, numa atitude que poderíamos designar de *socialização da apropriação*. Com efeito, afirmámos atrás que, sobretudo na fase inicial de qualquer dos casos em análise, ambos os movimentos haviam assumido uma atitude de *naturalização* sócio-cultural, como resposta à própria «artificialidade» gerada por situações de desigualdade social, cultural e territorial. Um tal deslocamento temático — que é, sobretudo, uma transformação problemática — implicou, por isso, um processo de *naturalização da apropriação colectiva* — «o direito à habitação», na cidade, «a terra a quem a trabalha», nos campos do Alentejo — processo, esse, que não parece alheio ao que Boaventura S. Santos designa (a propósito da luta dos moradores no Recife) por *jus-naturalismo crítico* (Santos, 1983: 34 ss.).

Realmente, «ao opôr o direito à necessidade, a concepção de propriedade dos moradores (do Recife) é estruturalmente homóloga da concepção jurídico-estatal. Mas, ao contrário desta, recobre-se de um jus-naturalismo crítico potencialmente deslegitimador da ordem estabelecida». E, acrescenta ainda aquele Autor, que a *dimensão crítica* daquelas condutas tem a ver com o facto da lei ser «mistificadora na sua generalidade e universalidade porque, dizendo proteger a propriedade de todos e de cada um, não diz que o acesso à propriedade é, em realidade, tão só de alguns» ⁽¹⁹⁾ (*idem, ibidem*).

(19) Este papel mistificador da Lei, já havia sido sublinhado por Boaventura S. Santos, num outro momento, quando, a propósito da «lógica do capital», sublinha a natureza *contraditória* da relação de exploração em que se consubstancia aquela lógica conflitual, que «tem lugar numa arena jurídico-política de igualdade e liberdade» (Santos, 1982 a: 19 ss.).

E, no entanto, o movimento social em Portugal (tendo em conta os casos que temos vindo analisando) não parece ter colocado, frontalmente, a questão do «acesso a propriedade». Daí falarmos de socialização da apropriação e não, propriamente, da propriedade, o que não é contraditório com o facto de o movimento pressionar o Estado no sentido de nacionalizar e/ou expropriar grande parte do património (sobretudo no caso do Alentejo) entretanto apropriado pelo movimento. Como se — com alguma ambiguidade, é certo! — o movimento social reservasse, para si, a iniciativa da mudança ao nível das *relações de apropriação*, deixando ao Estado — ou «a quem de direito...» — a resolução e a regularização das respectivas *relações de propriedade* ⁽²⁰⁾.

Mas socialização da apropriação e não da propriedade, ainda, pela forma como o movimento assumiu essa mesma apropriação: assim, em Lisboa, a reivindicação de uma «renda justa» da habitação urbana, entretanto ocupada; assim, em Évora, a aceitação de um eventual pagamento ao Estado de uma «renda absoluta», como contrapartida da terra colectivamente apropriada! E mais, uma clara distinção, por parte do movimento, dos objectivos daquela mesma apropriação: assim, em Évora, a apropriação incidiu, na generalidade, nos bens *directa* ou *exclusivamente* relacionados com o sistema produtivo (a terra, o equipamento agrícola, o gado) deixando incólume a propriedade considerada «privada» e «pessoalizada»; assim, também, em Lisboa, uma apropriação incidindo, exclusivamente, no *habitat*, o que pressupunha a salvaguarda de outro tipo de bens, eventualmente abrangidos naquelas ocupações ⁽²¹⁾. Ao fim e ao cabo, era, ainda, da parte do movimento social, uma efectiva distinção entre a *apropriação pública* — de bens directamente relacionados com o sistema sócio-produtivo ou com o processo de reprodução social — de todos os outros tipos de bens, para os quais se admitia, obviamente, uma atitude plena de *posse privada*.

Por isso, e tal como afirmámos anteriormente (vd. II), qualquer dos movimentos acabou por visar, não tanto a «propriedade», mas sobretudo a sua manutenção «privada» — isto é, *sem apropriação* — num contexto de acentuada reivindicação

⁽²⁰⁾ No último ponto, voltaremos a este tema.

⁽²¹⁾ Diversos foram os casos, em Lisboa, de ocupação de «solares», de «palacetes», etc., que, na altura, eram destinados, muitos deles, a equipamentos colectivos (creches, jardins de infância e de 3.^a idade, etc.). A imprensa da época sublinha as preocupações dos ocupantes em salvaguardar o património existente, que, normalmente, ficava sob custódia da respectiva «comissão de moradores» da zona.

igualitária! É nesta precisa medida, que parece correcto concluir que ambos os movimentos acabaram por *lateralizar* a própria questão do «direito de propriedade», que, como tal, não abandonará nunca o imaginário social dominante. Mas, a partir daqui, estamos obrigados a olhar *de outro modo* algumas das questões, entretanto esboçadas, nesta tipologia exploratória.

IV. REFERENTES HISTÓRICO - IDEOLÓGICOS, SIMBÓLICOS E CULTURAIS

A abordagem dos temas anteriores, centrada em problemáticas relativamente específicas, tem vindo a deixar em aberto (ou de uma forma implícita) o enunciado ou a referência a problemas que não têm, propriamente, um *lugar teórico* em nenhuma daquelas problemáticas. Por outro lado, o facto de surgirem nas «margens» daquelas abordagens, não significa que se reduzam a meros epifenómenos dos movimentos sociais, antes sugerem uma *condição marginal* a que têm estado confinadas essas mesmas questões. Isso significa que o seu questionamento analítico fica, necessariamente, confrontado com informações avulsas, documentos dispersos, etc., num conjunto de «ideias vagas» que torna árdua e um tanto inglória, qualquer tentativa de sistematização daquelas questões «marginais». As próprias condições de produção deste «ensaio exploratório» (para além de problemas de espaço e tempo...) impedem-nos *um outro modo*, que não seja o da referência ou o da mera enunciação de algumas daquelas questões, além de deixar muitas outras em aberto...

Avancemos, pois, com alguns tópicos sobre certas áreas temáticas dos movimentos sociais em análise. E um dos primeiros tópicos a questionar, remete, de imediato, para o que designámos de referentes *histórico-ideológicos* desses mesmos movimentos. Trata-se, ao fim e ao cabo, de questionar tais movimentos em relação à sua eventual *memória histórica*, um pouco como quem indaga sobre as «raízes» sócio-culturais e simbólicas daquelas condutas colectivas.

E, em relação a esse questionamento, as diferenças entre os dois movimentos em causa, são amplamente significativas. Enquanto que o movimento rural pela apropriação da terra no Alentejo, se apresentou, desde o primeiro momento, com a herança de uma longa tradição de luta social do movimento operário — em especial das lutas rurais no sul do país, das quais a mais emblemática (dos tempos recentes) será, sem dúvida, a

luta pelas 8 horas diárias de trabalho, em 1962 ⁽²²⁾ — o movimento urbano, pelo contrário, desenvolve-se sem referências sócio-culturais anteriores à sua emergência ⁽²³⁾, sem memória histórica, portanto, em relação à qual o movimento pudesse sentir-se «herdeiro de uma tradição» ou sobre a qual o movimento pudesse vir a construir uma parte da sua *legitimidade* histórica e simbólica ⁽²⁴⁾.

Mas, independentemente das diferenças assinaladas, é importante referir que, em qualquer dos casos em análise, aquela «memória histórica» só no *próprio movimento* se recupera (no caso das lutas rurais do Alentejo) ou se constrói (no caso das lutas urbanas em Lisboa). Já sabíamos que aqueles movimentos não emergiram para «cumprir» uma tradição ou para criar um «passado», pelo que não é isso que aqui se quer sublinhar. Ao afirmarmos que aquele tipo de *referentes* só se organiza e se desenvolve no próprio movimento em *acto* (passe o pleonismo!) estamos, ainda, a ter presente as próprias condições rurais e urbanas de emergência, bem como a respectiva composição sócio-cultural, de cada um daqueles movimentos, que abordámos anteriormente (vd. II).

Realmente, aquelas condições de «isolamento cultural» e de «errância social» que, basicamente, caracterizaram ambos os movimentos, sobretudo na fase inicial da respectiva emergência — o que, desde logo, haveria de «contaminar» a respectiva

⁽²²⁾ Não vem para o caso historiar, aqui, as múltiplas situações de luta social no Alentejo. Não sendo historiador, atrevo-me, contudo, a sugerir algumas referências bibliográficas, nomeadamente, F. Medeiros (1978), J. Cutileiro (1977), M. V. Cabral (1974 e 1979) e, mais recentemente, J. P. Pereira (1984).

⁽²³⁾ Algumas situações dispersas de luta urbana na cidade de Lisboa e anteriores a 25 de Abril de 1974 — como foi a «ocupação do Bairro do Bom Sucesso por 48 famílias de barracas» (1972) — não constituem, obviamente, uma «memória histórica», sem que isso implique minimizar a importância e o impacto sócio-urbanístico daqueles processos de contestação urbana.

⁽²⁴⁾ Um tanto insolitamente, poderíamos dizer que os antecedentes do movimento urbano *moderno*, são, sobretudo, de origem «pré-histórica», numa analogia com o que E. Hobsbawm (1976) designa por «movimentos primitivos» — isto é, anteriores ao processo de industrialização capitalista, o que não significa, sublinhe-se, cronologicamente anteriores à revolução industrial! Sintomática, ainda, a conclusão daquele Autor, ao considerar que aquele tipo de acções urbanas (a «população...») tem tendência para desaparecer nas cidades industriais modernas, «uma vez que uma classe operária industrial se exprime de modo bastante diferente» (*idem, ibidem*: 21 ss.). Uma vez mais, razões de espaço, não permitem aprofundar este posicionamento de E. Hobsbawm, passível de diversos comentários críticos. Estimulante, ainda, a consulta de um outro texto do mesmo Autor (1970).

composição sócio-cultural desses movimentos, mesmo em fases posteriores — aquelas condições, dizíamos, são reciprocamente contraditórias (ou, assimetricamente, desmotivadoras) para a manutenção — e, *a fortiori*, para a criação — de uma memória histórica ⁽²⁵⁾, que, como tal, pressupõe, antes de mais, um *projecto* de criação colectiva.

Mas também é certo que a passagem de um estado de «serialidade» a um estado de «grupo constituído» e, deste, a um estado de «fusão» (usando uma terminologia sartriana) pressupõe diversas formas e modelos de *agregação* ⁽²⁶⁾, de natureza sócio-cultural e económica, mas também através da comunicação de certos códigos de natureza simbólica. Deste modo, nos casos em análise — em virtude do impacto reestrutural ou, meramente, reformador, das respectivas condições rurais e urbanas de partida e à medida que aqueles mesmos movimentos se iam consolidando e desenvolvendo — uma tal situação de agregação acabou por vir a constituir um conjunto de referentes (sobretudo ao nível ideológico) potenciadores de *legitimação* das acções desencadeadas ⁽²⁷⁾.

Esta mesma necessidade de legitimação dos movimentos sociais, remete-nos para um outro tópico de questionamento dos referentes que temos vindo a abordar. Com efeito, qualquer dos movimentos em análise emergiu e foi-se estruturando entre os *limites da ilegalidade* — nas fronteiras do exercício da lei, mas sistematicamente *fora* dela — e os da *legitimidade*, em nome da qual qualquer dos movimentos procura encontrar, permanen-

⁽²⁵⁾ Não querendo fazer extrapolações, eventualmente arriscadas, tenderia, contudo, a centrar naquelas características sócio-culturais dos actores *meridionais* dos movimentos em análise — o «isolamento cultural» e a «errância social» — *uma parte* da resposta à interrogação colocada por Eduardo de Freitas: «que determinações sociais levam, pela Primavera, um indivíduo do sexo masculino, idoso e viúvo, do sul, a deixar-se tentar mais que qualquer outro pela auto-supressão?» (Freitas, 1982: 292 ss.).

⁽²⁶⁾ Num texto, estranhamente «esquecido»..., bem anterior a Abril (1974) mas muito marcado pelo «espírito de Maio» (1968), A. Sedas Nunes ensaia uma interpretação sociológica do movimento estudantil em Portugal, tendo em conta, igualmente, aquela concepção sartriana da formação do «grupo constituído» (Nunes, 1968).

⁽²⁷⁾ Como se disse no início deste ponto, a literatura existente sobre algumas das questões aqui abordadas — nomeadamente, as que envolvem a produção (e reprodução) de discursos e práticas de «universos ideológicos» — encontra-se, ainda, praticamente dispersa em múltiplas publicações, jornais, panfletos, etc. Embora referida a uma temática específica — «a política e a cultura» — é de sublinhar a importância de uma edição recente, organizando e sistematizando alguns desses textos dispersos (Mozzicafreddo, 1984).

temente, os *garantes* (na expressão de A. Touraine) não só de ordem política, mas sobretudo de natureza sócio-cultural, das acções desencadeadas. Em certa medida, era esta mesma legitimidade *desejada* que ia caucionando aquela efectiva ilegalidade em que se situavam necessariamente, as diversas lutas rurais e urbanas.

«Ilegalidade versus legitimidade» era bem o *quadro* em que emergia e se confrontava a dialéctica daqueles movimentos sociais. Uma situação exemplar, presente em qualquer dos casos em análise, deve ser aqui referida, situação cuja exemplaridade é, porventura, igualmente significativa de outro tipo de ilações interpretativas. Referimo-nos às «leituras» sócio-políticas (e éticas!...) feitas pelos actores de ambos os movimentos, a determinadas ordenações de natureza jurídica. Com efeito, tanto o movimento de ocupação de casas em Lisboa (e também em diversos centros urbanos do país) como o movimento de ocupação de terras no Alentejo, iniciam uma fase acentuadamente institucionalizada do respectivo movimento (vd. II) no seguimento ou em função da publicação de um diploma legal: no primeiro caso, tratou-se de um diploma sobre «arrendamento urbano» (Dec.-Lei 445/74), já atrás referido, que estipulando um prazo (120 dias) para assinalar, oficialmente, a situação de centenas de casas devolutas, «desencadeou» um movimento de ocupação dessas casas, nos primeiros dias seguintes ao prazo estipulado⁽²⁸⁾; no segundo caso, que também referimos anteriormente o movimento de ocupação de terras no Alentejo intensificou-se (quantitativa e qualitativamente) na altura da publicação das leis, mais tarde referidas como as Leis da Reforma Agrária (Dec.^{os} Lei 406-A/75 e 407-A/75 de 29 de Julho). Como é evidente, também neste caso as leis não «determinavam» as respectivas ocupações de terras⁽²⁹⁾ mas também neste

(28) É evidente que não estamos «responsabilizando» a Lei pelo movimento urbano que se desencadeou, o que, no mínimo, seria contraditório com toda a argumentação que temos vindo a desenvolver. O que se quer sublinhar é, antes, a «leitura» sócio-política, de um diploma legal, feita pelo movimento, leitura cuja *legitimidade* não está, obviamente, contida na própria lei. Significativo que alguma imprensa da época (nomeadamente, o *Diário de Notícias* de 20.Fev.75) tenha admitido que aquela «onda de ocupações ilegais» tenha sido «incitada por um movimento organizado»...

(29) Esta situação aponta para uma das questões mais polémicas em relação à maior ou menor *autonomia* do movimento rural, face às diversas forças sociais, políticas e militares, presentes no cenário português de 1975! Não sendo possível retomar, aqui, uma tal polémica, permito-me referenciar a argumentação seguida, noutro momento, e que, julgo, continua substancialmente válida (Matias

caso, o movimento se confrontou com uma permanente (e necessária) procura de *legitimação* das acções desencadeadas.

Vemos, pois, que aquelas «leituras» sócio-políticas, feitas por cada um dos movimentos em análise — que, sublinhe-se uma vez mais, vão estar na base de uma intensificação das acções sociais desses mesmos movimentos, associada a formas de intervenção acentuadamente institucionalizada — mas, aquelas «leituras» recobrem, ao fim e ao cabo, uma (outra) *visão ética do social* e, nessa medida, elas são indissociáveis da luta por uma *diferente* condição urbana e rural em que emergiram aqueles movimentos sociais. A procura de legitimação das acções desencadeadas apontava, assim e antes de mais, para uma determinada ratificação da *mudança* daquelas condições sócio-culturais, antes de ser «traduzida» em discurso ideológico e em prática política!

Ambos os movimentos se desenvolvem, portanto, entre uma atitude politicamente ilegal e um desejo sócio-cultural de legitimidade das acções sociais constitutivas desses mesmos movimentos. Mas a «ocupação» (de terras ou de casas) é, ainda, (ou antes?) um *acto de conquista*, que não de posse! Conquista de um lugar e de uma *condição*, símbolo e espaço do «inimigo» que, no próprio acto da ocupação, se dessacraliza — deixando, assim, de ser um lugar «inviolável» — e se banaliza — apresentando-se, desse modo, como um lugar e como uma condição passíveis de uma *natural* apropriação, ainda que a título exemplar. Se o movimento não assumiu uma atitude abertamente proudhoniana — «a propriedade é o roubo»⁽³⁰⁾ — também não foi contra ela: lateralizou-a! Onde o contra-movimento social identificou a propriedade com a *posse individual*, ambos os movimentos opuseram a ocupação como *apropriação colectiva*. E, apropriação, como temos vindo a sublinhar ao longo desta abordagem tipológica, não só de um lugar, mas sobretudo de uma *nova condição*, mesmo que efémera.

A dimensão daquele *projecto* sócio-cultural — confrontando-se com um determinado «sistema de acção histórica», isto é, com a «historicidade» dominante, na terminologia de A. Tou-

Ferreira, 1977 e 1978). Em relação à problemática «autonomia versus dependência» do movimento social, no final do texto procurarei colocar algumas questões... obviamente polémicas!

⁽³⁰⁾ Curiosamente, Marx considera que uma tal afirmação é muito anterior aos escritos de Proudhon, localizando-a num texto de «pesquisas sobre o direito da propriedade e sobre o roubo», de 1782! (Marx, 1961: 185).

raine (1973) — nas condições de *exemplaridade* e de *efemeridade* que temos vindo a dar conta, impedem-nos, obviamente, uma visão «heróica» dos movimentos em análise. Tal como o facto daqueles movimentos se terem desencadeado a partir de motivos de dominante económica e social — a «questão do emprego», que não a do trabalho, no caso do Alentejo e a «questão do alojamento», que não a da habitação, em relação a Lisboa — nos têm impedido, como vimos, uma interpretação desses movimentos a partir de um discurso de tipo economicista ou sociologista. Isso significa que as questões abordadas são «só em começo...» de análise! Em tais condições, muitos outros tópicos deveriam ser, ainda, questionados, nomeadamente os que remetem para a análise dos «sistemas de representação» (jogos de espelhos e de écrans...) envolvendo toda uma trama de relações e de mediações entre os actores do movimento e do contra-movimento social. Desse sistema de relações e de mediações entre os actores, privilegiaremos, tão-só, os que, em última análise, se centram na dialéctica do movimento social e da institucionalização política. É o que faremos na última abordagem temática desta tipologia analítica.

V. MOVIMENTO SOCIAL E INSTITUCIONALIZAÇÃO POLÍTICA: OS «PODERES LOCAIS»

Poderíamos começar com uma alegoria: toda a história é história de uma tensão permanente entre «movimento» e «instituição». Significativamente, uma boa parte das correntes filosóficas e sociológicas, organiza-se em torno de «dicotomias» semelhantes. Como lembra Francesco Alberoni — num livro curiosamente intitulado *Movimento e Istituzione* (1977) — «os 'dois estados do social', sempre presentes em qualquer período histórico e em qualquer sociedade, aparecem, aos olhos dos protagonistas, incorporados na própria formação de cada época, manifestando-se como contraposição entre ideologias, organizações, forças sociais e políticas, específicas dessa mesma época». As citações não faltariam, como se sabe. Tratando-se de dois «pólos» de uma *mesma* tensão, a questão analítica central procura averiguar, em cada momento conjuntural, as componentes de ordem social, económica, política e cultural que são dominantes naquela dialéctica societal. Ou, por outras palavras, aquela relação de tensão, remete, a outro nível de análise, para a relação *autonomia versus dependência*, do próprio movimento social, situação que, como veremos, problematiza, sobretudo, o

versus daquela relação ⁽³¹⁾. Em última análise, o que está em causa é, sobretudo, a abordagem do sistema de relações entre a «sociedade civil» e o «estado», pese embora alguma dificuldade na conceptualização de cada um dos termos desse sistema de relações.

Antes de nos confrontarmos com tais dificuldades, é necessário regressar aos dois casos que temos vindo a abordar nesta tipologia exploratória — o movimento rural do Alentejo e o movimento urbano em Lisboa — mas, agora, centrando a abordagem em determinados instrumentos e formas institucionalizadas de intervenção política, directa ou indirectamente relacionados ⁽³²⁾ com os casos em análise: referimo-nos, respectivamente, aos *Centros Regionais de Reforma Agrária* (C.R.R.A.) no primeiro caso e ao *Serviço Ambulatório de Apoio Local* (S.A.A.L.) no segundo ⁽³³⁾.

⁽³¹⁾ Num contexto diferente, um autor alemão (Axel Khun, 1975) discute o «sistema de poder fascista», colocando a «clássica» questão da autonomia ou heteronomia do fascismo face ao capitalismo, fundamentando as suas conclusões em torno de uma noção que, de algum modo, supera os limites demasiado rígidos daquela suposta alternativa. Assim, A. Khun propõe a noção de *simaquia*, através da qual «o fascismo se estabiliza como forma estatal». Numa tal situação, «a burguesia capitalista dos monopólios e as classes médias, hostis ao capital monopolístico, podem manter a sua posição social desde que se mantenham juntas. Neste sentido, pode-se falar de uma «agregação» nas relações entre o capitalismo e o fascismo, não sendo necessário que entre eles se realize uma aliança conscientemente assumida; são particularidades da situação que fazem surgir um paralelismo de interesses, caracterizando, assim, o exercício do poder. As duas posições não devem ser igualmente fortes, mas durante um certo tempo cada uma delas tem necessidade da outra» (A. Khun, 1975, 91 ss.). Face à permanente interrogação, sobre se, em Portugal, o fascismo «serviu», ou não, os interesses do capitalismo, nomeadamente, na sua forma industrial, a tese avançada por A. Khun parece ser extremamente fecunda... (noutro momento, voltaremos a este tema).

⁽³²⁾ Diga-se, desde já, que não estamos postulando uma situação de causalidade linear entre os movimentos em análise e a criação daquelas formas específicas de intervenção política. Nem nos parece que um tal posicionamento analítico, centrado em termos de «causa-efeito», possa ser minimamente fecundo. Trata-se, tão só, aqui e agora, de colocar algumas questões relacionando as acções e a dinâmica do movimento social, com algumas das modalidades e objectivos da intervenção política, mediada por aquelas formas institucionalizadas do poder estatal.

⁽³³⁾ Não é possível situar, com as dimensões deste texto, mesmo de forma esquemática, a orgânica, os objectivos e o respectivo funcionamento de cada uma das entidades referidas. Em relação ao C.R.R.A.'s, já referimos, anteriormente, a legislação que lhes deu origem. No caso do S.A.A.L., vd., por todos, *Livro Branco do SAAL*, 1974 - 1976.

Grosso modo, aquelas entidades corresponderam a formas relativamente institucionalizadas de organização e de intervenção que, emanadas do poder estatal (central) e em função de objectivos não necessariamente coincidentes entre si, actuaram como órgãos *desconcentrando* a acção do Estado, apresentando, contudo, uma certa flexibilidade na estruturação interna (e, sobretudo, no funcionamento com o «exterior») de tal modo que acabaram por assumir um papel relativamente *descentralizado* em relação ao próprio poder central. Vemos, pois, que para além de apresentarem objectivos específicos, aquelas formas de intervenção não deixaram nunca de manter, por mais ténue que fosse, uma ligação «umbilical» ao poder central donde emanaram. De resto, como se sabe, tanto a «desconcentração», como a «descentralização» relevam, ainda, e necessariamente, das formas *centrais* que estão na sua origem.

Simultaneamente, qualquer daquelas entidades — que, sublinhe-se, foram criadas para «apoiar» um conjunto de acções de assinalável impacto (sobretudo no caso dos C.R.R.A.'s) no que se refere a determinados processos de reestruturação social e económica, o que, desde logo, acentua a sua importância e originalidade — mas, tais entidades, tinham em vista, igualmente, superar as incapacidades políticas e os bloqueamentos administrativos de alguns órgãos institucionalmente constituídos à luz do regime anterior⁽³⁴⁾. Estava-se, assim, perante formas de intervenção política, cuja ambivalência lhes permitia prosseguir uma dupla função: como órgãos emanados de um «renovado» aparelho estatal, actuavam em *paralelo* com as instituições existentes; e, simultaneamente, uma tal actuação deveria vir a *integrar*, com modos e ritmos específicos e relativamente maleáveis, uma boa parte daqueles organismos institucionalmente constituídos.

(34) Assim, no caso dos C.R.R.A.'s, era suposta a progressiva integração de serviços e/ou organismos estatais ligados à agricultura e existentes no Alentejo — o que, em certos casos, não impediu que alguns desses serviços mantivessem uma certa «independência» no próprio interior desses C.R.R.A.'s, situação que não será alheia a inúmeras dificuldades e «contradições», ao longo do processo da Reforma Agrária.

Por outro lado, o S.A.A.L. tinha, entre os seus objectivos, a intenção de superar (ou de «contornar») a burocracia administrativa e o peso institucional da maior parte dos serviços públicos (ligados, directa ou indirectamente, ao sector do alojamento) bem como das respectivas autarquias locais, até então organicamente «enfeudadas» ao poder central — o que, também aqui, não impediu, em diversos momentos, uma situação bem inversa...

Mas a efectiva originalidade destas formas de intervenção, não esteve tanto nas características que acabámos de enumerar — voluntariamente desconcentradas e descentralizadas, sob o ponto de vista estatal e, ao mesmo tempo, com uma actuação que se pretendia paralela e integradora, em termos políticos — mas, fundamentalmente, nas próprias condições de acentuada *proximidade* política e sócio-cultural entre aquelas formas de intervenção e cada um dos movimentos que temos vindo a abordar. É certo que tanto os objectivos dos C.R.R.A.'s, como os do S.A.A.L., pressupunham a materialização das suas acções, sobretudo ao nível regional e até mesmo local, o que, do ponto de vista daqueles instrumentos de intervenção permitiu uma assinalável «aproximação» às zonas *mais centrais* dos respectivos conflitos do campo (alentejano) e da cidade (de Lisboa). Mas também é certo que foram estas mesmas condições de acentuada conflitualidade social — em condições bem paradigmáticas da conjuntura deste país, em 1974/75 — que tornaram inevitável aquela mesma «proximidade», traduzível, agora, através de um conjunto diversificado de processos de *identificação e/ou de contraposição* sócio-cultural mas também de *reprodução e/ou de transformação* sócio-política, entre aquelas formas de intervenção estatal e as práticas sociais das respectivas condutas colectivas.

Estamos, portanto, no centro da problemática anteriormente esboçada. Se, como dissemos, no que se refere à relação «movimento» versus «instituição», é sobretudo o *versus* que problematiza aquela relação, então é necessário privilegiar aquele conjunto diversificado e contraditório dos processos acima referidos. Com efeito, do ponto de vista de cada um dos movimentos em análise, tanto os C.R.R.A.'s como o S.A.A.L. são encarados, quase sempre, de uma forma ambígua e contraditória, isto é, por um lado, como os *garantes* políticos, de ordem estatal, de algumas das acções desencadeadas — situação que gerou diversos processos de «identificação» sócio-cultural e política entre os actores do movimento e os agentes da intervenção estatal — e, simultaneamente, aquelas entidades são vistas como algo *exterior* ao próprio movimento — isto é, como entidades com objectivos específicos e distintos desse mesmo movimento e que o tempo, esse «grande educador», haveria de vir a clarificar (resolvendo, igualmente, algumas das ambiguidades de partida) a um ritmo bem acelerado!

Identificação versus contraposição sócio-cultural é, pois, uma relação decorrente da que vimos problematizando. Mas sobre essa mesma relação, um outro conjunto de processos complexifica e mediatiza uma eventual linearidade dicotómica da-

quela primeira relação. Realmente, tanto o movimento social — na sua dupla qualidade «rural» ou «urbana» — como qualquer daquelas formas de intervenção política, oscilaram, permanentemente, entre um conjunto de acções *reproduzindo* uma «matriz» originária donde emanaram e, do mesmo passo, foram capazes de apontar, ao menos tendencialmente, para formas alternativas de *mudança* sócio-política, ainda que, muitas vezes, tais formas assumissem um carácter meramente exemplar e efémero.

Já vimos, na abordagem de temas anteriores desta tipologia, como o movimento social passou de um processo de «naturalização» sócio-cultural — adequando e reproduzindo as condições urbanas e rurais de emergência dos respectivos movimentos — a situações de protesto político-institucional (no caso do movimento urbano em Lisboa) ou, mesmo, a uma situação de efectivo movimento social (no caso das lutas rurais no Alentejo), num conjunto de situações, como dissemos, de «renovação» e de «reestruturação» daquelas respectivas condições urbanas e rurais. Analogamente — mas, como é evidente, em função de princípios, objectivos e «lógicas» bem distintas — mas também as formas de intervenção política, que referimos atrás, oscilaram, tantas vezes, entre um comportamento sócio-político tendente a reproduzir a «matriz estatal» original a que, como vimos, aquelas formas sempre estiveram articuladas e, paralelamente, foi possível referenciar, a partir delas, diversas acções sócio-políticas, um tanto «avulsas», mas potencialmente geradoras de uma diferente prática política e institucional ⁽³⁵⁾.

Parafraseando A. Touraine, poderíamos dizer que não só o movimento social, mas também algumas das formas privilegiadas de intervenção política, se organizaram em torno de uma *dupla dialéctica* da respectiva formação social, isto é, em torno de processos de identificação e/ou de contraposição sócio-cultural, mas, igualmente, em função de mecanismos de reprodução e/ou de transformação sócio-política.

É altura de terminar e, deste modo, é necessário regressar à problemática donde partimos, problemática essa, que, tal como afirmámos, remete, em última análise, para o sistema de rela-

⁽³⁵⁾ Uma tal «diferença» estava amplamente condicionada pelos próprios *limites* estruturais e organizacionais do «aparelho estatal» original e (sempre) dominante, situação que não é contraditória com o facto de se admitir, no interior daqueles limites, um *espaço* (e um tempo) de «flexibilidades», «margens de manobra», «renovações», etc., num conjunto de condições que mediatiza um suposto monolitismo daquela mesma matriz estatal.

ções entre o «estado» e a «sociedade civil»⁽³⁶⁾. Assim, e sintetizando, poderíamos dizer que do ponto de vista estatal, houve, fundamentalmente, uma capacidade de *adaptação* do sistema político à conjuntura revolucionária da época, ao mesmo tempo que as diversas formas de intervenção política, procuravam resolver um dos «vazios»⁽³⁷⁾ daquela mesma matriz estatal originária: refiro-me ao *sistema institucional*, entendido como conjunto estruturado de entidades e de instrumentos de materialização e de mediação da conflitualidade sócio-política entre aquela «superestrutura» estatal e a «base» da respectiva formação social. Nesta medida, os C.R.R.A.'s e o S.A.A.L. — de modo diferente e com objectivos distintos, tal como vimos — constituíram, a esse nível, duas formas de *mediação institucional* entre aquela matriz «renovada» e os respectivos movimentos sociais. Paralelamente, mas agora do ponto de vista do movimento social, diríamos que não foi possível agregar e articular — em termos politicamente significativos e sociologicamente adequados — os múltiplos *poderes locais*⁽³⁸⁾ que, tanto o movimento rural do Alentejo, como o movimento urbano em Lisboa, foram gerando e desenvolvendo ao longo daquela conjuntura.

Nesta medida, e um tanto metaforicamente, diríamos que se o «11 de Março 75» implicou um conjunto de alterações políticas consequentes com o respectivo momento conjuntural — mas em que, paradoxalmente, o Estado procurará assumir o papel de «actor central» da mudança social... — o «25 de

(36) Uma tal distinção, nos termos que temos vindo a desenvolver, parece manter alguma eficácia analítica, não só nas suas conexões com a «concepção dualista do poder» — sublinhada por Boaventura S. Santos (1982 b) mas também por outros autores, nomeadamente, João M. Pereira (1976) — mas, sobretudo, na *leitura* que, através dela, é possível fazer daquela «dupla dialéctica» entre o movimento social e a institucionalização política.

(37) Esse mesmo «vazio» do sistema institucional, particularmente significativo da organização corporativa do Estado Novo — estruturando o exercício da dominação político-ideológica «de-alto-a-baixo», sem mediações, portanto — implicou, naqueles anos (1974-75) de forte conflitualidade social e política, uma acentuada *dissociação* entre as forças sociais e as forças políticas, situação que não terá sido estranha a uma relativa «autonomia paralela» entre as acções do movimento social, por um lado, e as formas de institucionalização política, por outro — cf. Matias Ferreira, V. (1978), e também Lopes, S. (s/ data).

(38) Referimo-nos às manifestações e ao exercício de inúmeras formas de *poder*, materializado, sobretudo, a um nível *local*, sem nenhuma conotação, portanto, com o que, institucionalmente, se designa por «poder local».

Novembro 75» é, antes de mais, a ratificação e a consolidação da queda *dupla ausência* no processo de transformação social do país: *ausência de consolidação* do sistema político-institucional, que referimos anteriormente, mas também, *ratificação da ausência* de agregação daqueles múltiplos «poderes locais»! Como é evidente, a partir daqui recomeça uma *outra* história!...

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alberoni, Francesco (1977), *Movimento e Instituzione*, Bolonha, Il Mulino.
- Barros, Afonso de (1979), *A Reforma Agrária em Portugal*, Oeiras, Fundação Calouste Gulbenkian.
- Belli, Attilio (org.) (1974), *Città e Territorio: Pianificazione e conflitto*, Nápoles, Coop. Ed. Economia e Commercio.
- Cabral, M. Villaverde (1974), *Materiais para a história da questão agrária em Portugal — sec. XIX e XX*, Porto, Ed. Inova.
- Cabral, M. Villaverde (1976), *O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no Séc. XIX*, Lisboa, A Regra do Jogo.
- Cabral, M. Villaverde (1979), *Portugal na Alvorada do Sec. XX*, Lisboa, A Regra do Jogo.
- Cabral, M. Villaverde (1983), *Proletariado. O Nome e a Coisa*, Lisboa, A Regra do Jogo.
- Castells, Manuel (1972), *La Question Urbaine*, Paris, F. Maspero.
- Castells, Manuel (1983), *The City and the Grassroots. A Cross-Cultural Theory of Urban Social Movements*, Edward Arnold.
- Cutileiro, José (1977), *Ricos e Pobres no Alentejo*, Lisboa, Sá da Costa Ed.
- Ferreira, A. Fonseca (1984), «Crise do Alojamento e Construção Clandestina em Portugal», *Sociedade e Território*. Revista de Estudos Urbanos e Regionais, 1, Porto, Afrontamento, 29-37.
- Ferreira, V. Matias (1975), *Movimentos Sociais Urbanos e Intervenção Política*, Porto, Afrontamento.
- Ferreira, V. Matias (1977), *De Reconquista da Terra à Reforma Agrária*, Lisboa, A Regra do Jogo.
- Ferreira, V. Matias (1978), «La Formation Sociale Portugaise entre l'anarchie sociale et l'institutionnalisation du politique», Comunicação ao Seminário *Workshop Area Mediterranea*, Milão. Publ. in *Atti*, Politecnico di Milano, 1978.
- Ferreira, V. Matias (1982), «Os Movimentos Urbanos e o SAAL: a ambiguidade e os equívocos», *A Ideia*, 24-25, Lisboa, 17-34.
- Ferreira, V. Matias (1983), «O território e a divisão económica e social do espaço. O nível local de especificação territorial», manuscrito, *Instituto Damião de Góis*, Lisboa.
- Ferreira, V. Matias (1985), «O território urbano - metropolitano de Lisboa. Teses para uma intervenção político - urbanística», *Sociedade e Território*, 3.
- Freire, João (1981), «Le symbolique et le politique dans la révolution portugaise», *La Rue*, 29, Paris, 74-99.
- Freitas, Eduardo (1982), «O suicídio em Portugal no séc. XX. Elementos empíricos para uma pesquisa», *Finisterra*, XVII, 34, Lisboa, 267-300.

- Freitas, E. Almeida, J. F. e Cabral, M. V. (1976), *Modalidades de penetração do Capitalismo na Agricultura*, Lisboa, Ed. Presença.
- Garnier, J. Pierre (1982), «'Localiser' le social ou 'socialiser' le local?», *Espaces et Sociétés*, 40, Paris, 3-14.
- Hobsbawm, Eric (1966), *Les primitifs de la révolte dans l'Europe moderne* [1959], Paris, Fayard.
- Hobsbawm, Eric (1970), «La ville et l'insurrection», *Espaces et Sociétés*, 1, Paris, 137-147.
- Indovina, Francesco (org.) (1976), *Capitale e Território*, Milão, Franco Angeli Ed.
- Kayser, Bernard (1973), «Le nouveau système des relations villes - campagnes», *Espaces et Sociétés*, 8, Paris, 3-13.
- Kuhn, Axel (1975), *Il Sistema di potere fascista* [1973], Milão, Mondadori Ed.
- Lamarche, François (1972), «Les fondements économiques de la question urbaine», *Sociologie et Sociétés*, 4, 1, Montréal, 15-41.
- Lopes, Sérgio (s/ data), *État et «moradores»*, Paris, manuscrito.
- Marx, Karl (1961), *Misère de la Philosophie*, Paris, Editions Sociales.
- Medeiros, Fernando (1978), *A Sociedade e a Economia Portuguesa nas Origens do Salazarismo*, Lisboa, A Regra do Jogo.
- Mozzicafreddo, Juan (org.) (1984), *Os Caminhos da Liberdade: Da idade da razão à idade da revolta*, Lisboa, Espaço Tempo, CRL.
- Nunes, A. Sedas (1968), «Um ensaio de interpretação sociológica» in V. Ferreira e A. S. Nunes «O 'meio universitário' em Portugal. Subsídios para uma análise sociológica da sua estrutura e evolução no período de 1945 - 1967», *Análise Social*, 22-23-24, Lisboa, 526-595.
- Pereira, J. Martins (1976), *O Socialismo, a Transição e o Caso Português*, Lisboa, Bertrand Ed.
- Pereira, J. Pacheco (1984), *Conflitos Sociais nos Campos do Sul de Portugal*, Lisboa, Europa-América.
- Porstel - Vinay, G. (1974), *La rente foncière dans le capitalisme agricole*, Paris, F. Maspero.
- Santos, B. Sousa (1982 a), «O Estado, o direito e a questão urbana», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 9, Coimbra, 11-86.
- Santos, B. Sousa (1982 b), «O direito e a comunidade: as transformações recentes da natureza do poder de Estado nos países capitalistas avançados», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 10, Coimbra, 9-40.
- Santos, B. Sousa (1983), «Os conflitos urbanos no Recife: O caso do 'Skylab'», *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 11, Coimbra, 9-59.
- Secchi, Bernardo (1974), «Le basi teoriche dell'analisi territoriale», in G. Lusso (org.) (1974), *Economia e Território*, Milão, Franco Angeli Ed.
- Touraine, Alain (1973), *Production de la Société*, Paris, Ed. Seuil.
- Touraine, Alain (1975), «Les nouveaux conflits sociaux», *Sociologie du Travail*, 1/75, Paris, 1-17.
- Touraine, Alain (1978), «Théorie et pratique d'une sociologie de l'action», *Sociologie et Sociétés*, X, 2, Montréal, 149-188.
- Touraine, Alain (1980), *L'après socialisme*, Paris, B. Grasset (trad. port., Afrontamento).
- Touraine, Alain (1984), *Le retour de l'acteur*, Paris, Fayard.